

subsidiar os projetos do sistema de abastecimento de água no interior do Estado do Amazonas, nos municípios de Tabatinga e Marã. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n. 004/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2019.

  
ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA  
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
CNPJ n. 00.624.961/0001-77

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 004/2019-CIAMA. **PARTES:** CIAMA E A ARCHITEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. **OBJETO:** Serviços topográficos de levantamento planialtimétrico semi-cadastral para subsidiar os projetos do sistema de abastecimento de água no interior do Estado do Amazonas, nos municípios de Juruá e Itapiranga. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n. 005/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2019.

  
ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA  
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
CNPJ n. 00.624.961/0001-77

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 006/2019-CIAMA. **PARTES:** CIAMA E S.Y. LAGES FUNDAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Estudos geotécnicos para subsidiar os projetos estruturais do sistema de abastecimento de água no interior do Estado do Amazonas, nos Municípios de Juruá, Itapiranga, Tabatinga e comunidades do município de Marã. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n. 006/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2019.

  
ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA  
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
CNPJ n. 00.624.961/0001-77

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 005/2019-CIAMA. **PARTES:** CIAMA E DIONI SHINOHARA. **OBJETO:** elaboração do projeto de ampliação da rede de água potável dos Municípios de Juruá, Itapiranga, Tabatinga e três comunidades do município de Marã. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n. 007/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2019.

  
ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA  
Diretor-Presidente

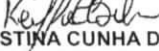
**SUHAB**

**Resenha Portaria nº 023/2019** Autoriza o pagamento de diárias as servidoras: Clarinda Eulália da Costa Alencar Chefe Depto; Millena Marques Pena – Assessor III AD3; Gabriela Souto Branco – Assessor I AD1. Destino e Período: Manaus/Am/ Itacoatiara /Manaus/Am de 11 à 15/03/19. Objetivo: campanha de negociação dos débitos em atraso junto aos mutuários inadimplentes – Ação Casa Legal. Manaus, 12 de Março de 2019.

  
KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA  
DIRETORA-PRÉSIDENTE da SUHAB

**SUHAB**

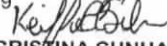
**Resenha Portaria nº 024/2019** Autoriza o pagamento de diárias as servidoras: Clarinda Eulália da Costa Alencar Chefe Depto; Millena Marques Pena – Assessor III AD3; Gabriela Souto Branco – Assessor I AD1. Destino e Período: Manaus/Am/ Maués / Parintins /Manaus/Am de 18 à 30/03/19. Objetivo: campanha de negociação dos débitos em atraso junto aos mutuários inadimplentes – Ação Casa Legal. Manaus, 20 de Março de 2019.

  
KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA  
DIRETORA-PRÉSIDENTE da SUHAB

**SUHAB**

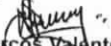
**Resenha nº Portaria 025/2019** Autoriza o pagamento de diárias dos servidores: Hugo Fábio Sampaio Telles de Souza – Assessor I, AD 1,

**Yonara Cristina Moreira da Silva** – Assessor II, AD2, **Salomão Simonetti de Melo** – Gerente, AD2 e **Carlos Thiago Souza de Castro** – Assessor II, AD2. **Destino e Período:** Manaus/AM/MauésAM / Manaus/AM – 19 à 25/03/2019 (para Yonara) e 27 a 29/03/19 (para os demais viajantes). **Objetivo:** realizar coleta de documentação e apresentar valores indenizatórios das frentes de obras das Lagoas Maresia e Prata. Manaus, 25 de Março de 2019.

  
KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA  
DIRETORA-PRÉSIDENTE da SUHAB

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

**Resenha nº 018/2019** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01. Rodrigo Tacioli Serefini** – Analista Ambiental, Novo Airão/Am, 11/04/2019 a 17/04/2019; Realizar ação de Fiscalização; **02. Jefferson Nunes Rodrigues** – 2º Sargento QPPM; **Augusto Cesar Rodrigues da Costa** – 2º Sargento QPPM; **Carlos Cezar Samuel dos Santos** – 2º Sargento QPPM, Urucara/AM, 26/03/2019 a 05/04/2019; Realizar ação de fiscalização; **03. Sheron Vitorino da Silva** – Diretor Técnico ,Belo-Horizonte/MG, 24/03/2019 a 29/03/2019; Customização e Validação dos Módulos Operacionais para implementação no Orgão; **04. Silvío Nascimento Araújo** – Motorista , Itapiranga/Am, 04/04/2019 a 05/04/2019; Transporte de Servidores do Ipaam; **05. Alice dos Santos Mestrinho** – Assistente Técnico, **Enio Jose Soares Botelho** – Analista Ambiental ,Careiro/Am, 30/03/2019 a 03/04/2019; Fiscalização e Licenciamento Ambiental. Manaus, 25 de março de 2019.

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 088/2019-GDG/PC**

**ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 088/2019-GDG/PC**, que foi publicada no D.O.E. de 15/01/2019, Publicações Diversas, às fls 5: **ONDE SE LÊ: [...] sem ajuda de custo e com auxílio moradia [...]; LEIA-SE: [...] sem ajuda de custo, sem adicional de penosidade e com auxílio moradia [...]. JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D.** Manaus, 21 de março de 2019.

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Resenha da Portaria Normativa nº. 001/2019-GDG/PC, O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** as prerrogativas que são conferidas ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 115 da Constituição Estadual de 1989, no artigo 2º, §1º, da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994 c/c artigo 3º da Lei Delegada nº 87, de 18 de maio 2007; **CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Junta Médico-Pericial/SSP-AM, por meio do Ofício nº 077/2018 – JMP/SSP-AM, a qual aponta a necessidade de disciplinar o rito procedimental específico para as solicitações de licenças relacionadas a Tratamento Fora de Domicílio – TFD, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, que o Tratamento Fora de Domicílio – TFD, segundo Portaria Nº 0457, de 15 de abril de 2011 – GSUSAM e Portaria SAS/MS nº 055 - 24/02/99, refere-se a uma estratégia das Secretarias de Saúde do Estado e municípios para **garantir assistência à Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, quando esgotados todos os meios existentes no local de domicílio do usuário e houver possibilidade de recuperação total e/ ou parcial da saúde do paciente, **não sendo aplicado a tratamentos custeados pelos planos de saúde ou pelo próprio servidor, RESOLVE: Art. 1º.** O rito procedimental referente às solicitações de licenças decorrentes da concessão de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, na forma do art. 117, I ou VIII, da Lei Nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994, sem prejuízo das normas que disciplinam referida ação da política de saúde pública, observará, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amazonas, ao estabelecido neste ato. **Art. 2º.** O pedido deverá ser protocolizado junto ao setor de protocolo da Delegacia Geral de Polícia Civil, mediante preenchimento de formulário próprio disposto no Anexo I desta Portaria, acompanhado dos documentos exigidos para a concessão do TFD, bem como do laudo da unidade de destino com a programação do tratamento, diagnóstico e prognóstico, juntamente com as receitas e/ou exames médicos, a indicação do médico do Estado de origem ao médico assistente que acompanhará o tratamento fora de domicílio, além da justificativa da necessidade da realização do TFD. **Art. 3º.** A avaliação e o deferimento de cada pedido de TFD ocorrerá de forma singularizada, a fim de que restem asseguradas a individualidade de cada pedido e a autonomia da respectiva avaliação **Art. 4º.** Uma vez confirmada a regularidade do pedido pela Junta Médico Pericial da Secretaria de Estado de Segurança Pública – JMP/SSP-AM, será ele submetido ao crivo do Delegado Geral de Polícia, a



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



## ORDEM DE SERVIÇO

A EMPRESA  
**ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**  
CNPJ: 84.030.964/0001-72

**REF:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo N. 005/2019- CIAMA

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços topográficos de levantamento planialtimétrico semi-cadastral para subsidiar os projetos do sistema de abastecimento de água no interior do Estado do Amazonas, nos municípios de Juruá e Itapiranga.


Prezados Senhores,

Por este instrumento e na forma estabelecida no Processo Administrativo n. 005/2019-CIAMA, combinado com o Termo de Contrato n. 004/2019, autorizamos V.Sas., a proceder à execução dos trabalhos para cumprimento do objeto contratado sendo que a fiscalização dos mesmos será de responsabilidade da Colaboradora ALBERTO MAGNO MENEZES DA COSTA como representante legal da CIAMA, incumbindo a mesma a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister definidos no Processo para a perfeita execução dos serviços.

Manaus, 19 de março de 2019.

  
ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA  
Diretor-Presidente da CIAMA

Ciente:

  
.....  
**ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**  
**MARUEM DE CASTRO HATEM**  
Contratada

  
.....  
**ALBERTO MAGNO MENEZES DA COSTA**  
Fiscal